

REQUISIÇÃO DE COMPRA

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome ou Razão Social*:	CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA			CPF/CNPJ:	81.006.272/0001-09	
Endereço*:	Rua Manoel Eduardo Cardoso, 64			Pessoa Física ou MEI*** (Campo obrigatório)		Não
Município*:	São José	Telefone Fixo:	(48) 3346-4646			
CEP*:	88110-792	Telefone Celular:		E-mail*:	catarinense@catarinense.eng.br	

DADOS BANCÁRIOS

Banco*:	Banco do brasil	Agência*:	2638-7	Conta Corrente*:	53426-9
---------	-----------------	-----------	--------	------------------	---------

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
1	12,00	Manutenção Preventiva e Corretiva através de contrato MENSAL, sem fornecimento de peças, incluindo A.R.T. anual e P.M.O.C. - Plano de manutenção, operação e controle dos equipamentos que integram o sistema de climatização instalado nas dependências do prédio.	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2					
3					
Valor Total da Requisição de Compras: R\$					12.000,00

OUTROS DADOS DA CONTRATAÇÃO

Bem de Luxo***?: <i>(Campo obrigatório)</i>	Não	Local de entrega:	R. 1 - Aririu, Palhoça - SC, Sem nº		
Forma de entrega: <i>(Campo obrigatório)</i>	Parcelada	Prazo de Entrega (em dias):	30	Garantia (em dias):	90
A contratação possui critério de sustentabilidade?		Sim? Indicar o critério:Contratação local			

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 72, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 e art. 4º, incisos I e III, da Resolução GP n. 29/2021)

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva mensal no sistema de climatização do novo prédio do Arquivo Central do Aririú, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos. A manutenção preventiva contribui para a redução de falhas e paradas não programadas, aumenta a vida útil dos equipamentos, promove maior eficiência energética e assegura o atendimento às exigências do PMOC e da legislação aplicável.

SITUAÇÕES CERTIFICADAS PELO SERVIDOR REQUERENTE**Declara que:**

1. sob sua responsabilidade, que não identificou qualquer vínculo, direto ou indireto, entre os(as) proponentes, sócios ou administradores que possa comprometer a lisura, a imparcialidade ou a regularidade do procedimento de contratação, atestando expressamente que, nos casos de pessoa jurídica, realizou a consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) como etapa indispensável da análise.
(site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
2. para fins de cumprimento das Orientações Gerais n. 01/2025, que, ao buscar fornecedor a ser contratado, esta Unidade Demandante privilegiou o menor preço global e realizou todas as tratativas necessárias para obtenção do menor preço, bem como para a negociação dos valores, a depender do caso concreto

(**) Se contratação de MEI para serviços de ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PINTURA, ALVENARIA, CARPINTARIA E MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS.

(***) Se algum dos itens da RC se enquadrar como bem de luxo (art. 2º da Resolução GP 58/2022), incluir justificativa no campo "Justificativa da Contratação".



Documento assinado digitalmente

VANESSA HASCKEL HUGEN

Data: 07/10/2026 14:21:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>